EDITAL N. 1/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 20/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF II - MICROÁREA 13

***ÁLVARO NACKLE URT*, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 44;

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado n. **20/2019**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, **na abrangência do ESF II**, para a **Microárea 13**, na modalidade de contratação temporária para compor o Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, que se regerá pela Lei n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, consideradas suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação para atender a necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal n°. 454/1997;

Considerando que o último concurso realizado no Município foi em 2012, de modo que todos os aprovados foram convocados e empossados conforme à necessidade da época, não havendo no certame nenhum candidato aprovado para atendimento das tarefas essenciais e obrigatórias, sendo certo que o concurso há muito se expirou.

Considerando que possuem áreas descobertas no Município, de Agente Comunitário de Saúde que atua nas atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde e falta de profissionais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, profissionais necessários para controle endêmico e epidemiológico e serviços assistenciais à saúde das famílias, de modo a prejudicar a prestação dos serviços, comprometendo a qualidade da atenção básica à saúde em todos os seus níveis;

Considerando que as metas estabelecidas para o ano de 2019, há necessidade prioritária de recomposição das Equipes de Saúde da Família e das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde, que se encontram incompletas;

Considerando a Portaria Ministerial n°. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como a Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que existe a necessidade de montar equipes de trabalho para assumir imediatamente os serviços de combate a vetores e de prevenção à epidemias, formada por pessoal temporário, porquanto não existem candidatos concursados aptos para assumir os postos de trabalho destinados ao apoio à esta Secretaria de Saúde no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, até a aprovação do Plano de Cargos e Carreiras e a abertura do Concurso Público;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Bandeirantes – MS, prezando pela melhor qualidade no atendimento à população, abre o Presente Edital e dá ampla divulgação e concorrência para a contratação dos profissionais melhores qualificados, de maneira impessoal e isonômica;

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de pessoal, através de análise de títulos para as funções de Agente Comunitário de Saúde;

2.2 O valor dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições básicas dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital;

2.3 O Município de Bandeirantes - MS reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

2.4 **Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por um único e igual período, ressalvando-se o não atendimento a contento das atribuições inerentes ao cargo ou em todo caso, o preenchimento do cargo por servidor efetivo, mediante concurso público.

2.5 A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

2.6 Para participar, os candidatos deverão se apresentar nos dias **28** e **29 de outubro de 2019**, segunda e terça feira, das **07h30min** às **10h30min** e das **13h30min** às **16h30min**, na **Diretoria de Planejamento e Gestão – RH** da Secretaria Municipal de Administração, com a documentação de que trata o item 4.1 deste edital e observados os requisitos do **item 3**, sem os quais não serão deferidas as inscrições.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

3.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

3.3 Gozar dos direitos políticos.

3.4 Certidão de Quitação Eleitoral **(*disponível em http://www.tre-ms.jus.br/*)*;**

3.5 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.6 Possuir curso superior completo para os cargos que exigir e habilitação específica para o exercício da profissão correlata à formação e ter inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo e, quando não exigir, obedecer ao requisito prescrito conforme **Anexo I**.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 **Residir na área de abrangência do ESF II, desde a data da publicação deste edital.**

4- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais **(DOCUMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO)**:

a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
e) Comprovante de escolaridade de nível médio;
f) **Cópia do Comprovante de residência (luz, telefone ou água), em mês anterior a data deste edital,** em nome do candidato, ou em caso de terceiro, somente serão aceitos em nome dos pais, cônjuge e filhos, sendo necessário apresentação de declaração conforme Modelo no ANEXO VI e cópia de documento que confirme o respectivo grau.
g) Cópia do Certificado de conclusão do nível médio, devidamente aprovado.

h) Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer, (**ANEXO II**).

i) Certidão negativa de Antecedentes Criminais e cíveis na Justiça Estadual e Federal (disponíveis em ***http://www.tjms.jus.br/***, ***http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/*** e ***www.dpf.gov.br***)*.

j) Certidão emitida pelo Município de Bandeirantes/MS, de que não foi demitido sem ou com justa causa antes do vencimento do contrato de trabalho.

Caso a certidão não esteja disponível através da web site, o candidato deverá procurar o Órgão correspondente para a emissão da Certidão.

4.2 **NO ATO DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR (CÓPIA E ORIGINAL):**

a) Cópia de títulos de acordo com as especificidades contidas referente ao cargo pleiteado no Anexo III **(que contarão como caráter classificatório);**

b) Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório.

4.3 **ORIENTAÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

1) A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, através da Secretaria Municipal de Administração, receberá na modalidade **PRESENCIAL** e/ ou **PROCURAÇÃO SIMPLES**, em envelope aberto para conferência, com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame pela Comissão designada. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:

2) Preencher e imprimir em uma via o modelo do Formulário apresentado no **ANEXO IV**, em tamanho A4 e entregar junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;

3) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS, 20/2019 - ACS
NOME DO CANDIDATO: **Nº TELEFONE:**

4) **Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão obrigatoriamente residir na área de abrangência do ESF II e preferencialmente, afim de obter pontuação no critério de classificação, residir na Microárea inscrita.**

5) Os candidatos deverão se atentar ao nome do cargo no ato da inscrição, de acordo com a microárea desejada **(VERIFICAR MAPA CONSTANTE NO ANEXO V).**

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 4.1 **(de caráter eliminatório)** e dos títulos, conforme orientação contida no **Anexo III**, para todos os cargos **(de caráter classificatório)**.

5.2 A Comissão designada terá até o dia **30 de outubro de 2019** para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação do **resultado preliminar** se dará a partir do dia **31 de outubro de 2019**, no Diário Oficial do Município.

5.3 Os candidatos terão 24h a contar da data da publicação do **resultado preliminar para interpor recursos**, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.

5.4 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal a partir de **4 de novembro de 2019**.

6- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

1. Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público;
2. O candidato com maior idade.

7- O CONTRATO FIRMADO DE ACORDO COM ESTE PROCESSO SELETIVO EXTINGUIR-SE-Á:

7.1 **Quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;**

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.2 O presente Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3 No ato de convocação o candidato será encaminhado à Perícia Médica para avaliação e emissão do Boletim de Inspeção Médica – BIM, o qual o médico poderá solicitar exames para complementação, sendo este item de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto para o exercício da função.

8.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Bandeirantes – MS, 25 de outubro de 2019.

ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CH	VAGA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS MICROÁREA 13	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.	40h/s	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.250,00 + GRAT. ACSN + 20% SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 20/2019

DECLARAÇÃO

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bandeirantes – MS, ____ de _____de 2019

_____
DECLARANTE

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
RESIDIR NA MICROÁREA INSCRITA (CARGO DE ACS)	10,0	10,0	Comprovante de residência referente ao mês anterior a data deste Edital, em nome do candidato ou em grau de parentesco conforme item alínea "f" do item 4.1
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública em área correlata ao cargo concorrido e/ou em vigilância epidemiológica.	4,0 pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	20,0	Com comprovação emitida pelo órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada em área da saúde.	1,0 ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	5,0	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Curso de capacitação em área compatível as atribuições do cargo, em saúde, em vigilância epidemiológica e curso de informática	1,0 para cada certificado	5,0	Certificado de participação devidamente registrado

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2019

Requerimento de Cadastro

Cargo:		Quantidade de folhas:
Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:	RG:
CPF:	Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone residencial e celular:	
Assinatura do Candidato (ou procurador):		
Assinatura do Representante da Comissão:		

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequencias de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, com reconhecimento de firma em cartório;

----------DESTACAR----------

PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO SELETIVO N. 20/2019

Nome: _____ Nº do Cargo: _____

Cargo:_____ Qnt de docs.:_____

Data: ____ de outubro de 2019.

_____ _____

Assinatura do Candidato Nome e Assinatura do representante da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V – MAPA DE ARANGÊNCIA DAS MICROÁREAS

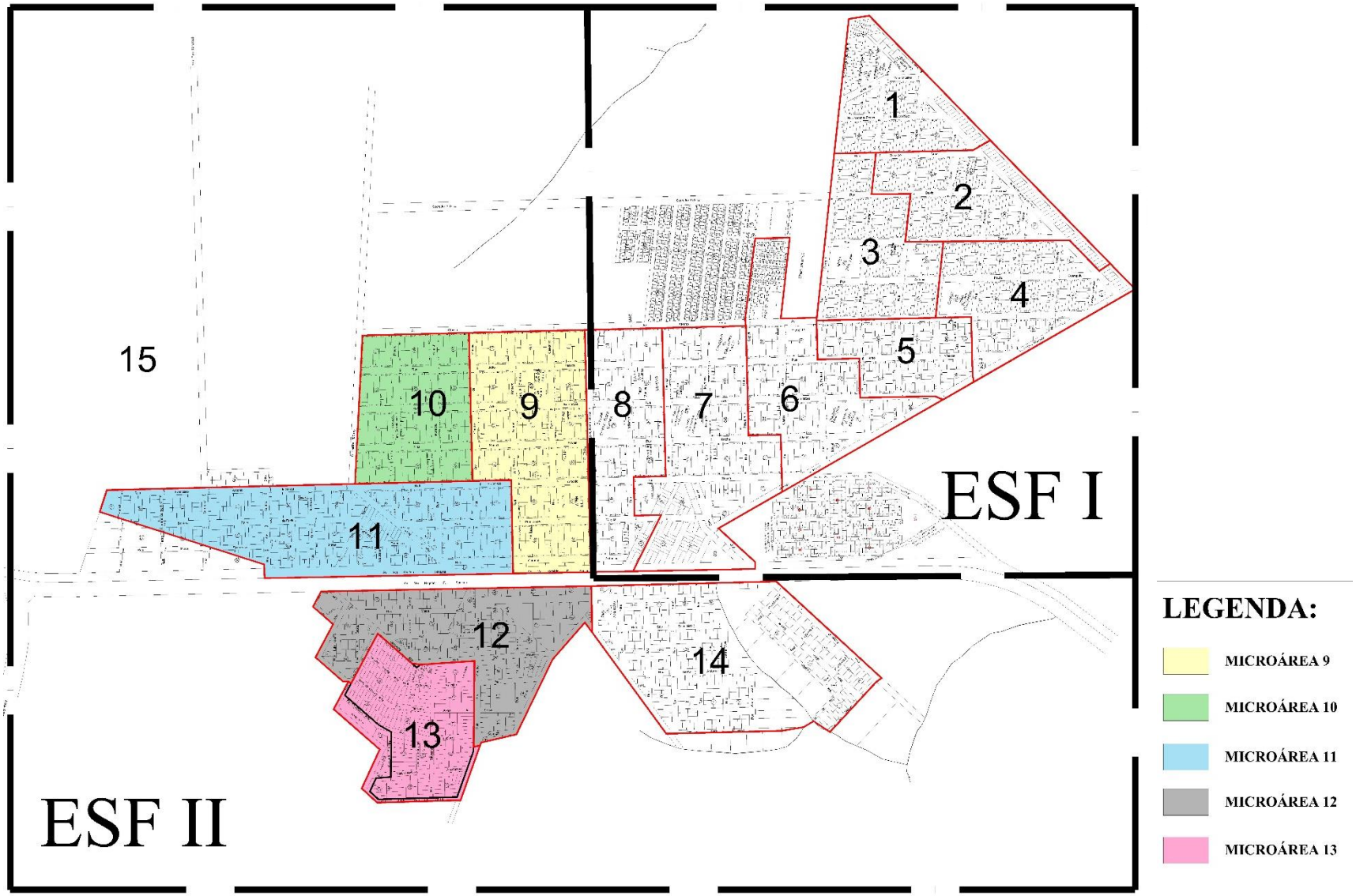

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ CPF n._____

Identidade n._____, residente e domiciliado à Rua_____

_____, n_____ Bairro_____

Conforme consta comprovante em anexo, na qualidade de (INFORMAR GRAU DE PARENTESCO) _____ DECLARO que o (a) candidato (a)_____ Inscrito no CPF n._____ candidato ao Cargo _____reside no endereço acima mencionado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ _____

RESPONSÁVEL **CANDIDATO**

Bandeirantes – MS, _____ de outubro de 2019.